



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 5991 - Segunda-feira, 6 de maio de 2019
Divulgação: Segunda-feira, 6 de maio de 2019 **Publicação:** Terça-feira, 7 de maio de 2019

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao servidor WALDIR PEDRO DE CASTRO, matrícula 63232, Estatutário, no cargo de Médico Especialista, código ESM-1.01.ESM.D.11-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 1383, de 16/08/2012 e o Ato 131 de 16/03/2016 que revisou e modificou, respectivamente, a composição do provento, quanto ao nome do cargo, que passa a ser Médico Especialista. CPF 168.204.010-00. Através do Ato 004, de 03/05/2019 (Processo 009.001925.16.4.00000). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

ABSOLVE o Guarda Municipal 595, MARCIO BERNARDES FERREIRA, matrícula 538878, conforme disposto no art. 224 da LC 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, na apuração desenvolvida no Processo 18.0.000063089-2, por meio da Portaria 053 de 02/05/2019 (Processo 18.0.000063089-2).

ABSOLVE o Guarda Municipal 714, THIAGO TONIOLO MARCADENTI, matrícula 1027000, conforme disposto no art. 224 da LC 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, na apuração desenvolvida no Processo 18.0.000028773-0, por meio da Portaria 052 de 02/05/2019. (Processo 18.0.000028773-0)

ABSOLVE o Guarda Municipal 768, JEFERSON SILVEIRA, matrícula 205142, conforme disposto no art. 224 da LC 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, na apuração desenvolvida no Processo 18.0.000001949-2, por meio da Portaria 051 de 02/05/2019. (Processo 18.0.000001949-2)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 02/04/2019, da Portaria 6315714 de 01/03/2019, que designou ISABEL CRISTINA GUIMARÃES HAIFUCH, matrícula 913197/2, Gerente de Projetos III, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para exercer os encargos de Coordenador-Geral, na Unidade Executora e de Coordenação do Programa ORLA POA, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Portaria 6774742, de 24/04/2019 (Processo 19.0.000000710-5).

CONVOCA GONCALO VALDUGA, 1475967/1, Assistente, 21250001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 09/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 6818887 de 29/04/2019 (Processo 19.0.000057978-8).

CONVOCA CRISTIAN DA COSTA LEHMANN, 1474936/1, Diretor-Geral, 11280013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 28/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 6800230 de 26/04/2019 (Processo 19.0.000053413-0).

CONVOCA ANTONIO RIZZOTTO MACIEL, 1475983/1, Auxiliar de Gabinete, 21240002, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 09/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 6820975 de 19/04/2019 (Processo 19.0.000057956-7).

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, os servidores abaixo listados com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 6797810 de 25/04/2019 (processo 19.0.000057224-4).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
ADRIANO TEDESCO ROSSETTO	1315404/2	ARQUITETO	SMDE	16/03/2016 a 15/03/2019
ANDREA GRYSZEWSKI TYSKA	1310488/1	FONOAUDIOLOGO	SMS	05/02/2016 a 04/02/2019
ANNA CERVO	1287036/1	PROFESSOR	SMED	07/08/2015 a 06/08/2018

BRUNA MARIANE MARTINS	1310364/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	11/02/2016 a 10/02/2019
CLARICE NEVES ANTUNES	528850/6	PROFESSOR	SMED	26/02/2016 a 25/02/2019
CRISTINA BANDEIRA COELHO	1313746/1	PROFESSOR	SMED	19/02/2016 a 18/02/2019
DANIEL KRAS CARRAZZONI	1061593/2	PROFESSOR	SMED	08/03/2016 a 07/03/2019
DANIELE RUPPENTAL PEREIRA	1309293/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	22/01/2016 a 21/01/2019
DENISE KRUG LIPPO	868799/2	PROFESSOR	SMED	16/02/2016 a 15/02/2019
FABIANA LOPES PORTELLA	1281119/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	11/01/2016 a 10/01/2019
FERNANDA BARTH GOMES	1315528/1	PROFESSOR	SMED	04/03/2016 a 03/03/2019
HEITOR BECKER MOMBACH	1319426/3	ADMINISTRADOR	SMDSE	08/03/2016 a 07/03/2019
IONE TERESINHA SCHMIDT	1315480/1	PROFESSOR	SMED	26/02/2016 a 25/02/2019
JACIRA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	1281143/1	ADMINISTRADOR	GP	15/06/2015 a 14/06/2018
LIAMARA REIS DE SOUZA	1148400/2	PROFESSOR	SMED	29/02/2016 a 27/02/2019
MARCELO WALTER DE OLIVEIRA	1309366/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	12/01/2016 a 11/01/2019
MILENE NOGUEIRA PIEROBOM	1309650/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	28/01/2016 a 27/01/2019
THAIS COELHO DA SILVA	1297899/1	PROFESSOR	SMDSE	02/10/2015 a 01/10/2018
TYRSA COSTA MARTINS	1314823/1	PROFESSOR	SMED	02/03/2016 a 01/03/2019
VANESSA LUCAS RIBEIRO	1315250/1	PROFESSOR	SMED	22/02/2016 a 21/02/2019

EXONERA, a contar de 29/04/2019, PAULO RICARDO DE VARGAS LOPES, 293250/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6841890, de 02/05/2019 (processo 19.0.000058583-4).

EXONERA, a pedido, FABIANE MOHR RAFFLER, 1058088/1, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, a contar de 02/05/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6842657, de 02/05/2019 (processo 19.0.000056455-1).

EXONERA, a pedido, DEBORA GODOIS MARTINS, 1309390/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/05/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6840749, de 02/05/2019 (processo 19.0.000059725-5).

EXONERA, a pedido, FLAVIO FERREIRA, 1129430/4, Técnico em Enfermagem, TP10707, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30/04/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6820011, de 29/04/2019 (processo 19.0.000058502-8).

EXONERA, a pedido, CAMILA GOUVEIA DA ROSA, 155989/04, Monitor, SA10806, do/a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02/05/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6837134, de 30/04/2019 (processo 19.0.000059520-1).

EXONERA, a pedido, MICHELE SANTOS DA SILVA, 966256/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02/05/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6819747, de 29/04/2019 (processo 19.0.000058997-0).

EXONERA, a pedido, JULIO ELOI HOFER, 1430572/1, do cargo em comissão de Coordenador-Geral, 11280001, do Gabinete do Prefeito, vaga 1003054, a contar de 06/05/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6870669, de 06/05/2019 (processo 19.0.000058694-6).

NOMEIA CRISTIAN DA COSTA LEHMANN, 1474936/1, para o cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1003116, a contar de 28/03/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 6800212, de 26/04/2019 (processo 19.0.000053413-0).

NOMEIA GONÇALO VALDUGA, 1475967/1, para o cargo em comissão de Assistente, 21250001, no Gabinete do Prefeito, vaga 1001137, a contar de 09/04/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 6818881, de 29/04/2019 (processo 19.0.000057978-8).

NOMEIA ANTÔNIO RIZZOTTO MACIEL, 1475983/01, para o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, 21240002, no Gabinete do Prefeito, vaga 1000027, a contar de 09/04/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 6820970, de 29/04/2019 (processo 19.0.000057956-7).

NOMEIA LUCIANE MARQUES RACHE, 1474383/1, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11280007, na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, vaga 1001955, com direito a Verba de Representação, a contar de 26/03/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 6869731, de 06/05/2019 (processo 19.0.000043020-2).

TORNA SEM EFEITO, em relação às candidatas abaixo listadas, aprovadas no Concurso Público 519 – Enfermeiro, ES-1.13.NS.A, a Portaria 6676861, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/04/2019, que as nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 6837609 de 30/04/2019. (Processo 19.0.000046252-0, autorizado em 11/04/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MIRIAM NEIS	84º geral
ANALISE MOREIRA MEDINA	85º geral
ALINE DE OLIVEIRA PINTO	90º geral
ANA PAULA DE LIMA	97º geral

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 038, de 14/08/2017, publicada na edição de 16/08/2017 do Diário Oficial, e alterada pela Portaria 030/2019, que designou servidores para comporem Comissão Judicante, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, encarregada da apuração de dívidas não tributárias oriundas de ações trabalhistas, em razão da responsabilidade subsidiária do ente municipal, conforme preceituado pelos artigos 77, 79 e 82 da Lei Complementar nº 790/2016, incluindo FELIPE DE SOUSA MENEZES, matrícula 1448510/1, Procurador Municipal, em substituição a ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO, matrícula 519525/1, Procurador Municipal, como membro titular, a contar da publicação do presente ato. Através da Portaria 033 de 03/05/2019 (Processo 17.0.000062204-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n.º 012, de 8 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, cujo objeto é a locação de IMÓVEL, por meio da Portaria 013, de 02/05/2019 (processo 19.0.000060479-0).

Contrato nº	Locador CNPJ/CPF	Processo	Fiscal de contrato titular	Fiscal de contrato suplente	Fiscal de serviços titular	Fiscal de serviços suplente
37631	Nudermann Kolodny e Cia Ltda 88.012.315/0001-08	16.0.000041689-8	PEDRO HENRIQUE JARDIM NUNES 1036114	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT 153026	LUCIANO DANIEL BRAGA VENTURA 1137093	IRACI SOLIGO 182919
53093	Cynthia Feijó Segatto e Circe Tourinho Feijó Pereira de Souza	17.0.000012446-0	PEDRO HENRIQUE JARDIM NUNES 1036114	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT 153027	LUIZ VASCONCELOS SALATINO 873710	GUSTAVO MELLO LARROSSA 1035940
54204	Odete Emília Sacramento Sequeira de Planagumá 221.934.210-72	16.0.000053176-0	PEDRO HENRIQUE JARDIM NUNES 1036114	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT 153029	MAURO FABIANO SILVA DE SOUZA 1178563	LUCAS RAFAEL MERCANTI VASCONCELLOS 1039628
62713	Marly Anna Pinheiro 253.456.990-20	16.0.000031253-7	PEDRO HENRIQUE JARDIM NUNES 1036114	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT 153033	MAURO FABIANO SILVA DE SOUZA 1178563	LUCAS RAFAEL MERCANTI VASCONCELLOS 1039628
68357	Jeferson Dallagnol 538.238.690-00	18.0.000042259-9	PEDRO HENRIQUE JARDIM NUNES 1036114	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT 153035	MAURO FABIANO SILVA DE SOUZA 1178563	LUCAS RAFAEL MERCANTI VASCONCELLOS 1039628
25027	Leonor Azevedo	16.0.000054989-	PEDRO	EDUARDO	ISETE	IRACI SOLIGO

	Bastian 456.795.090-91	8	HENRIQUE JARDIM NUNES 1036114	CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT 153037	ROSSKOPF 1035258	182919
18873	Leonor Azevedo Bastian 456.795.090-91	16.0.000065912- 0	PEDRO HENRIQUE JARDIM NUNES 1036114	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT 153039	ISETE ROSSKOPF 1035258	IRACI SOLIGO 182919
18871	Fábio Azevedo Bastian 000.373.110-34	16.0.000065912- 0	PEDRO HENRIQUE JARDIM NUNES 1036114	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT 153041	ISETE ROSSKOPF 1035258	IRACI SOLIGO 182919
33398	Magda Martinez Kuss 089.619.480-91	16.0.000056932- 5	PEDRO HENRIQUE JARDIM NUNES 1036114	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT 153043	ISETE ROSSKOPF 1035258	IRACI SOLIGO 182919

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 12, de 8 de setembro de 2016, os servidores abaixo relacionados para a função de Fiscal de Contrato, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado abaixo. No caso de licença ou afastamento do Fiscal do Contrato, responderá automaticamente pela fiscalização do Contrato, o servidor fiscal de Contrato substituto, conforme relação da tabela apresentada. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Através da Portaria 84, de 22/11/2018 (processo 18.0.000045659-0).

Nº CONTRATO	CONTRATADA	FISCAL CONTRATO	FISCAL CONTRATO SUBSTITUTO
TPU-PE 210/2018	BONAN PICON PIZZARIA – LTDA - ME	MONIQUE RAUPP SILVA	FÁBIO BANDEIRA MACHADO

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 12, de 8 de setembro de 2016, os servidores abaixo relacionados para a função de Fiscal de Contrato, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado abaixo. No caso de licença ou afastamento do Fiscal do Contrato, responderá automaticamente pela fiscalização do Contrato, o servidor fiscal de Contrato substituto, conforme relação da tabela apresentada. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Através da Portaria 84, de 22/11/2018 (processo 18.0.000062139-7).

Nº CONTRATO	CONTRATADA	FISCAL CONTRATO	FISCAL CONTRATO SUBSTITUTO
TPU-PE 278/2017	BOTECO DO SOL - EIRELI	MONIQUE RAUPP SILVA	FÁBIO BANDEIRA MACHADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a Portaria 08 de 24/01/2019 que designou os servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos

celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte com motorista, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012, de 8 de setembro de 2016, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 02/05/2019. Através da Portaria 040 de 02/05/2019. (19.0.00000984-1).

Contrato nº	Razão Social CNPJ	Fiscal de Contrato (titular) Matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) Matrícula	Fiscal de Serviços (titular) Matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) Matrícula
2243	TRANSPORTES OTALIRO LTDA ME 93.530.772/0001-16	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.1	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.2	WAGNER GRIMM BRUM Matricula: 1095951.1	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 8903.9
2252	TRANSVEIBER TRANSPORTES LTDA 09.415.908/0001-30	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.1	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.2	WAGNER GRIMM BRUM Matricula: 1095951.1	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 8903.9
2253	NECHELE & NICHELE LTDA 92.118.751/0001-25	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.1	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.2	WAGNER GRIMM BRUM Matricula: 1095951.1	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 8903.9
2255	TRANSPORTES OTALIRO LTDA ME 93.530.772/0001-16	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.1	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.2	WAGNER GRIMM BRUM Matricula: 1095951.1	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 8903.9
2310	SOTERO STOCHERO LTDA 11.405.210/0001-07	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.1	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.2	WAGNER GRIMM BRUM Matricula: 1095951.1	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 8903.9
2340	BANDEIRA TRANSPORTES LTDA ME 92.341.262/0001-38	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.1	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.2	WAGNER GRIMM BRUM Matricula: 1095951.1	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 8903.9
2366	TRANSPORTES BELINZONI LTDA 02.225.642/0001-14	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.1	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.2	WAGNER GRIMM BRUM Matricula: 1095951.1	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 8903.9
2387	EKOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA 91.748.100/0001-35	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.1	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.2	WAGNER GRIMM BRUM Matricula: 1095951.1	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 8903.9
2392	NICHELE LOCAÇÕES LTDA 14.800.840/0001-43	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.1	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.2	WAGNER GRIMM BRUM Matricula: 1095951.1	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 8903.9
2430	BUSINESS TRANSPORTES LTDA 05.637.060/0001-33	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.1	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.2	WAGNER GRIMM BRUM Matricula: 1095951.1	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 8903.9
2431	BANDEIRA TRANSPORTES LTDA ME 92.341.262/0001-38	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.1	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.2	WAGNER GRIMM BRUM Matricula: 1095951.1	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 8903.9
2504	MAC PEREIRA TRANSPORTES LTDA ME	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM	DENISE MARIA MORAES TORRES	WAGNER GRIMM BRUM Matricula:	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 8903.9

	12.237.106/0001-92	Matricula: 1083783.1	Matricula: 171454.2	1095951.1	
2506	SG SANTOS TRANSPORTES LTDA EPP 93.425.536/0001-30	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.1	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.2	WAGNER GRIMM BRUM Matricula: 1095951.1	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 8903.9
2508	JTN TRANSPORTES LTDA 17.062.409/0001-35	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.1	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.2	WAGNER GRIMM BRUM Matricula: 1095951.1	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 8903.9
2510	MERI HELEN ZANETTE DORNELLES EIRELS 23.935.288/0001-91	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.1	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.2	WAGNER GRIMM BRUM Matricula: 1095951.1	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 8903.9
2521	ZUGUIM TRANSPORTES LTDA 01.234.272/0001-19	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.1	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.2	WAGNER GRIMM BRUM Matricula: 1095951.1	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 8903.9
2522	ZUGUIM TRANSPORTES LTDA 01.234.272/0001-19	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.1	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.2	WAGNER GRIMM BRUM Matricula: 1095951.1	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 8903.9
2523	MUSQUITO TRANSPORTES LTDA 18.118.882/0001-50	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.1	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.2	WAGNER GRIMM BRUM Matricula: 1095951.1	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 8903.9
2524	MUSQUITO TRANSPORTES LTDA 18.118.882/0001-50	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.1	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.2	WAGNER GRIMM BRUM Matricula: 1095951.1	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 8903.9
2525	MUSQUITO TRANSPORTES LTDA 18.118.882/0001-50	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.1	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.2	WAGNER GRIMM BRUM Matricula: 1095951.1	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 8903.9
2530	TRANSPORTES PFS LTDA ME 93.168.698/0001-30	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.1	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.2	WAGNER GRIMM BRUM Matricula: 1095951.1	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 8903.9
2533	AGENOR & SILVIO TRANSPORTES LTDA ME 15.321.819/0001-28	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.1	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.2	WAGNER GRIMM BRUM Matricula: 1095951.1	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 8903.9
2535	TRANSPORTES CAIMA LTDA ME 03.343.586/0001-85	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.1	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.2	WAGNER GRIMM BRUM Matricula: 1095951.1	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 8903.9
2544	EKOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA 91.748.100/0001-35	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.1	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.2	WAGNER GRIMM BRUM Matricula: 1095951.1	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 8903.9
2545	EKOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA 91.748.100/0001-35	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM Matricula: 1083783.1	DENISE MARIA MORAES TORRES Matricula: 171454.2	WAGNER GRIMM BRUM Matricula: 1095951.1	WILSON CLEBER DA SILVA LIMA Matricula: 8903.9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, para constituírem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo SEI 18.0.000004378-4, os servidores GUILHERME MADEIRA HATSCK, matrícula 42532.4/03, como Presidente e para secretariar os trabalhos, ÍCARO LEONARDO AQUINO, matrícula 96575.6/01, e MARIA ISABEL OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 127272.1/01, através da Portaria 6863006, de 03/05/2019 (Processo 18.0.00004378-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA EVERTON LUIS DOS SANTOS, 43701602, Professor para afastar-se de suas funções nos dias 13/07, 03/08, 12/09, 25/10 e 30/11 de 2018, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Curso de Extensão Territórios Negros: Patrimônios Afro-brasileiros, a realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre / RS, através da Portaria 235 de 29/04/2019 (Processo 18.0.000060814-5).

AUTORIZA ADRIALDA FÁTIMA SFOGLIA LORENZI, 50288401, Professora para afastar-se de suas funções no dia 30 de abril de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do 7º Prêmio República ANPR - Projeto Mundo Digital, em Brasília / DF, através da Portaria 234 de 29/04/2019 (Processo 19.0.000054670-7).

AUTORIZA ALINE RULLIAN GERMANN WOLOSKI, 141616201, Professora para afastar-se de suas funções no dia 23 de abril de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Ato de Instalação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos do Autista, em Porto Alegre / RS, através da Portaria 233 de 29/04/2019 (Processo 19.0.000051885-1).

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos constantes no processo 19.0.000039990-9 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicância, constituída nos termos da Portaria 531 de 12/09/2018, através da Portaria 237, de 30/04/2019 (Processo 19.0.000039990-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 68449/2019, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SULGÁS, CPNJ Nº 72.300.122/0001-04 cujo objeto é a prestação dos serviços de fornecimento de gás natural canalizado

para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre / Hospital Materno Infantil Presidente Vargas – HMIPV, através da Portaria 385/2019, de 03/05/2019 (processo 17.0.000035556-9).

FUNÇÃO	TITULAR	CARGO	MATRICULA
Fiscal Serviço	MATHEUS CARVALHO MENDES	Assistente Administrativo	1050583.01

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a LUIS CARLOS DA ROSA GARIGGAN, 710158/01, Motorista, OP21104, efetivo, da Equipe de Caminhão Tanque/Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, os efeitos da Portaria 3004, de 06/12/2016, que concedeu, no período de 01/07/2012 a 05/08/2015 e a contar de 06/08/2015, gratificação por atividades insalubres, quanto ao grau de insalubridade, que passou de médio (20%) a máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 682 de 02/05/2019 (Processo 18.10.000007213-8).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SIMONE BELLOLI RILLO, 1308564/01, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000124, do Núcleo de Abrigos Residenciais A, 70507001, a contar de 01/04/2019, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 270, de 02/05/2019 (Processo 19.15.000002487-9).

DESIGNA SINARA RODRIGUES PUREZA, 762754/01, Monitor, para a função gratificada de Assistente/Referência, 250107, vaga 5000121, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 70603003, a contar de 16/04/2019, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 274, de 02/05/2019 (Processo 19.15.000002525-5).

DISPENSA SIMONE BELLOLI RILLO, 1308564/01, Técnico Social – Assistente Social, da função gratificada de Assistente/Referência, 250107, vaga 5000121, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 70603003, a contar de 01/04/2019, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 269, de 02/05/2019 (Processo 19.15.000002487-9).

FAZ CESSAR, a contar de 01/05/2019, os efeitos da Portaria 142, de 13/03/2019, que prorrogou o prazo de cedência da servidora ANA CAROLINA HORNOS CARNEIRO, 571523/03, Técnico Social – Psicólogo, para a Secretaria Municipal da Saúde, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, com ônus para o órgão cessionário, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, combinado com o artigo 5º do Decreto Municipal nº 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 272, de 02/05/2019 (Processo 16.0.000068211-3).

MODIFICA, a contar de 02/05/2019, a composição da Comissão Permanente de Sindicância durante o exercício de 2019, cujo objetivo é apontar irregularidades no âmbito da FASC, conforme quadro abaixo, com base nos artigos 221, 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 276, de 02/05/2019 (Processo 18.15.000001727-3).

NOME	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
EVERTON LUIS CORREA DA SILVA	952646/03	Titular	Presidente
PATRICIA KANAN	89646/04	Titular	Secretária
CAROLINA HEINECK DA CUNHA	1118170/01	Titular	Membro

RELOTA SIMONE BELLOLI RILLO, 1308564/01, Técnico Social – Assistente Social, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para o Núcleo de Abrigos Residenciais A, 70507001, a contar de 01/04/2019, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 271, 02/05/2019 (Processo 19.15.000002487-9).

RETIFICA a Portaria 236, de 18/04/2019, que relotou SINARA RODRIGUES PUREZA, 762754/01, Monitor, em relação à unidade de trabalho, que passa a ser a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 70603003, e não como constou, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 275, de 02/05/2019 (Processo 19.15.000002525-5).

TRANSPÕE, a contar de 01/05/2019, ANA CAROLINA HORNOS CARNEIRO, 571523/03, Técnico Social – Psicólogo, da Fundação de Assistência Social e Cidadania para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada/Secretaria Municipal da Saúde, com base no artigo 271, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 273, de 02/05/2019 (Processo 16.0.000068211-3).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA a execução do Projeto Piloto da modalidade de Teletrabalho (Home Office), conforme as inovações trazidas pela Lei nº 13.467/17, a qual alterou a CLT, e Regulamento específico, na Equipe de Defesa de Autuações – EDA, da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, durante o período de 01/05/2019 a 31/10/2019 (06 meses), prorrogáveis, uma vez, por igual período, pelos empregados públicos: CRICIANE DOS SANTOS FERREIRA STRADOLINI, matrícula 2099.0; GABRIEL ALFONSO FIORAVANTE, matrícula 2158.0; e RITA DE CÁSSIA SOUZA CRUZ DE ASSUMPÇÃO, matrícula 769.2, através da Portaria 45 de 02/05/2019. (Processo 18.16.000010046-1)

DESIGNA MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo Financeira, 12408, os poderes especiais para determinar a abertura de licitação; decidir em grau final os recursos apreciados pelo pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitações, quando estes não reconsiderarem a sua decisão, homologando o certame e procedendo a respectiva adjudicação; homologar o resultado da licitação e promover a contratação, todos relativos às modalidades de Pregão Físico e Eletrônico, Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Leilão e Chamamento Público, conforme Decreto 14.189 de 13/05/2003 e da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993. Designa ainda os funcionários, ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, 9180, DAIANE AVILA SAMPAIO, 14478, DANIEL ZEFERINO MAESTRI, 21334, DINARA SIRLENE LOPES, 9083, LAIZ CARPIN PAGANO, 19763, como Pregoeiros, e como componentes da Equipe de Apoio: ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, DAIANE AVILA SAMPAIO, DANIEL ZEFERINO MAESTRI, DINARA SIRLENE LOPES, LAIZ CARPIN PAGANO, para realizar as licitações na modalidade de Pregão Físico e Eletrônico, conforme Decreto

14.189 de 13/05/2003, ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, 9180, DAIANE AVILA SAMPAIO, 14478, DANIEL ZEFERINO MAESTRI, 21334, DINARA SIRLENE LOPES, 9083, LAIZ CARPIN PAGANO, 19763, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações, encarregada de dirigir e julgar as licitações realizadas nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Leilão e Chamamento Público. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, será substituído, em suas ausências ou impedimentos, por DAIANE AVILA SAMPAIO, DANIEL ZEFERINO MAESTRI, DINARA SIRLENE LOPE, LAIZ CARPIN PAGANO. Compete à Comissão Permanente de Licitações instruir os processos licitatórios, paginando-os e anexando documentos pertinentes; prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas; receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes; rever suas decisões de ofício ou mediante provocação, informando, quando for o caso, à Autoridade Superior os recursos interpostos; conduzir as sessões e os trabalhos realizados; analisar, julgar e classificar as propostas. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações assinar as publicações, conforme os artigos 21 e 109 da Lei 8.666/93. Através da Portaria 46, de 02/05/2019 (processo 19.16.000023446-30).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANA PAULA DE CARLI GONÇALVES, 108347.3/01, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Compensação Financeira, em substituição a titular FERNANDA ANTUNES ZINI, 97378.9/01, por motivo de férias, no período de 06/05/2019 a 24/05/2019, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 056 de 03/05/2019 (processo 16.13.000002608-0)

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 29/04/2019, a servidora NUBIA DA SILVA LANGE, 22164.0/03, Assistente Administrativo, AA60106, da Equipe de Cadastro, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), com base no artigo 110, inciso V, alínea “i”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 46, da Lei 8986, de 02/10/2002, regulamentada pelo Decreto 13962, de 14/11/2002 alterado pelo e Decreto 18064 de 12/11/2012, através da Portaria 111 de 03/05/2019 (processo 19.13.000002889-6)

FAZ CESSAR, a contar de 29/04/2019, os efeitos da Portaria 038, de 06/03/2014, em relação a servidora NUBIA DA SILVA LANGE, 22164.0/03, Assistente Administrativo, AA60106 da Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), face lotação, com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo e Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 110 de 03/05/2019. (Processo 19.13.000002889-6)

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, a servidora MARIA ISABEL CORREA XAVIER, CPF 686.303.950-87, matrícula 250299, Secretária Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Cozinha, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 613 de 30/04/2019 (processo 19.13.000000510-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

MODIFICA, em relação à servidora TANIA REGINA DOS SANTOS COELHO, matrícula 631600, Estatutário, no cargo de Gari, código AC-3.08.02.F.12-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativa do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, Regime de Repartição Simples, a Portaria 211, de 12/03/2018, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 19/03/2018, com provento integral, quanto ao valor total do provento, face concessão de um avanço a contar de 10/03/2018, com a seguinte composição: Vencimento com referência "F", artigos 32 da Lei nº 6253/88, alterado pela Lei nº 6410/89; Avanços 12+2 (70%), artigos 122, com redação da LC nº 150/87, da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/85, alterado pela LC nº 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) – Chefe de Setor, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da LC nº 133/85; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (97,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6.253/88, alterado pela Lei nº 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividade Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 64, da Lei nº 6253/88, alterado pelas Leis nº 6410/89 e nº 10480/08 e pelo inciso XI, do artigo 3º, da Lei 11.922/15. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 442.810.640-87. Através da Portaria 227, de 02/05/2019 (Processo 18.13.000005805-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

MODIFICA, em relação ao servidor WALDIR PEDRO DE CASTRO, matrícula 63232, Estatutário, no cargo de Médico Especialista, código ESM-1.01.ESM.D.11-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, a Portaria 347, de 16/03/2016, que revisou o provento, quanto ao nome do cargo, que passa a ser Médico Especialista. CPF 168.204.010-00. Através da Portaria 261, de 03/05/2019 (Processo 009.001925.16.4.00000). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

RETIFICA, em relação ao ex-servidor ELDO EDGAR KARNOPP, matrícula 27295.7, falecido(a) em 10/02/2019, Estatutário(a), no cargo de Agente de Fiscalização, código FV-1.01.07.B.08-0, com carga horária de 30 horas, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, falecido(a) em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 15/10/1991, em conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria do Ministério da Economia 09/19; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16,

a Portaria 356, de 22/03/2019 que concedeu pensão por morte no valor total mensal de, correspondente ao valor de acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade da remuneração do ex-servidor, quanto a reversão da cota reservada para inclusão de um pensionista, à razão de: 33,33% ao pensionista ARTUR BECKER KARNOPP, matrícula 27295.7, CPF: 033.077.050-08, data-fim 31/03/2025, filho, no valor de, 33,33% a pensionista MARTINA BECKER KARNOPP, matrícula 27295.7, CPF: 033.077.100-01, data-fim 16/11/2020, filha, no valor de, 33,34% a pensionista LODENIR BECKER KARNOPP, matrícula 27295.7, CPF 494.425.970-00, cônjuge, no valor de. CPF do(a) ex-servidor(a) 301.288.620-68, PASEP do(a) ex-servidor(a) 108 129 283 31, através da Portaria 620, de 03/05/2019 (processo 19.13.000001625-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVERTE a servidora SILVIA REJANE MIELNICZUK DE MOURA, matrícula 297700, Estatutário, no cargo de Monitor, código AT-5.02.06.C.06-0, com carga horária de 30 horas semanais, ao serviço ativo, a contar de 07/05/2019, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, lotando-a na Fundação de Assistência Social e Cidadania, no cargo de Educador Social, de acordo com o Exame Médico Pericial R19.001, de 15/02/2019, da UMPP/PREVIMPA, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 81, inciso I, da LC nº 479/2002, com redação dada pela LC nº 670/2011; artigo 29, § 3º da LC 133/85. CPF 507.903.580-34. Através da Portaria 623, de 03/05/2019 (Processo 18.13.000007038-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, a contar de 21/05/2012, o provento da servidora VERA LUCIA BROKI BRASIL, matrícula 216371, Estatutário, no cargo de Administrado, código ES-1.01.NS.D.07-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aposentada por tempo de serviço, com provento proporcional a 9562/10950 dias, pelo Ato 1112, de 05/08/1997, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, em face da inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9010460-35.2017.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/03/2019, com a seguinte composição: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; avanços 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 768/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/2002; artigo 43, inciso II, da Lei 6.309/1988; função gratificada incorporada de nível 05 – Assistente de Organização II, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação de incentivo técnico - GIT (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02, Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; Gratificação de incentivo ao desempenho "variável" - GID (1,0 x NS-A), artigo 5º, inciso II, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. Valores com base na Lei 11.080/11 e no Decreto Municipal 17.804/12. CPF 123.912.800-25. Através da Portaria 313, de 03/05/2019 (Processo 19.13.000001566-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 16/09/2013, em conformidade com o artigo 40, §§ 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12; Lei 11.922/15; Decreto 19.682/17, a pensão por morte, ao dependente relacionado ao ex-servidor MARSIONILIO GOMES PEIXOTO, matrícula 4728.7, falecido em 16/09/2013, Estatutário, no cargo de Operário Especializado, código OB-1.07.02.B.03-0, com carga horária de 30 horas, Inativo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aposentado, por invalidez, com provento integral, pelo Ato 440, de 23/06/1972, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 21/09/1961, para inclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT), de acordo com a Lei 11.242/12, passando o valor total mensal de, com implementação em folha de pagamento a contar de 01/01/2019, conforme decisão judicial transitada em julgado em 30/01/2019, ação 9012678-36.2017.8.21.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública Adjunto à 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre, sem retroativos, por orientação da Procuradoria Especializada/PREVIMPA, à razão de: 100% a pensionista SIRLEI NUNES VAZ, matrícula 4728.7, CPF 600.880.010-91, companheira, no valor de. Observação (revisão de proventos/outros):

gratificação de incentivo ao desempenho (4A x 1,2 x 100%) - artigo 5º, inciso III da Lei 11.242/12, Decreto 17.799/12. OBS.: Os valores retroativos serão adimplidos em execução judicial. CPF do(a) ex-servidor(a): 106.736.520-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): *** ***, pela Portaria 588, de 26/04/2019 (processo 19.13.000002729-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado." (REPUBLICAÇÃO)**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000010519-0 – DEFERE, em 26/04/2019, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2019, efetuado pela servidora ANELINE HENGEMUHLE, 1105310/01, Agente de Fiscalização, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.10.000009887-0 - DEFERE, em 30/04/2019, em relação a PEDRO SERGIO DA SILVA MACKENZIE, 73612.3, mestre-de-obras, OB20206, da Equipe de Loteamentos, o pedido de abono de faltas dos dias 01/03/2019, 06/03/2019 a 08/03/2019, 11/03/2019 a 15/03/2019 e 18/03/2019 a 22/03/2019, com base na manifestação da chefia.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.000244.97.0 - MODIFICA, em relação a WALTER ALVES BORGES, 707901, Instalador Hidrossanitário, o tempo de serviço averbado junto às Forças Armadas e ao Regime Geral de Previdência Social, efetuado através dos processos 003.010172.94.7 e 003.000244.97.0, quanto aos totais de dias que passam a ser os abaixo discriminados, e não como constou:

Forças Armadas - 304 dias
Ministério da Defesa - 15/01/1977 a 14/11/1977.
Regime Geral de Previdência Social - 1590 dias
Maury Abreu Edit Meridinal EMMA - 15/10/1975 a 18/05/1976;
Casa Dico S/A - 28/03/1978 a 30/09/1978;
Mesbla S/A - 03/11/1978 a 06/11/1978;
Pont.Univers.Católica do RGS - 19/01/1979 a 29/02/1980;
Gaúcha Car Ltda - 13/11/1980 a 12/01/1981;
Hermann Ltda - 05/06/1987 a 25/11/1987;
Toldos Dias S/A - 08/02/1988 a 15/04/1988;
Cia Carris Porto Alegrense - 26/01/1989 a 14/05/1990.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000002325-8 - DEFERE, em 30/04/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ALBA DOS SANTOS PEREIRA BICA, matrícula 86384, vínculos 02 e 03, Professora aposentada, no período de 01/04/2019 a 23/03/2021.

Processo 19.13.000002392-40 - DEFERE, em 30/04/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CELIA FERNANDES COSTA ZANINI, matrícula 3689.7, Professora aposentada, no período de 01/05/2019 a 21/06/2023.

Processo 19.13.000002025-9 - DEFERE, em 01/04/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ALCEU JORGE LISBOA, matrícula 73459.0, Professor aposentado, no período de 01/04/2019 a 13/03/2024.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000002970-1 - DEFERE, em 03/05/2019, licença-maternidade para fins de adoção, a SÍLVIA CABREIRA DE LIMA MIELCZARSKI, matrícula 586009, cargo Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 dias, a partir de 03/05/2019, com base no inciso I do parágrafo primeiro do artigo 53 da Lei Complementar 478/2002, com redação alterada pelo artigo 1º da Lei Complementar 499/2003 e artigo 18 da Lei Complementar 631/2009.

Processo 009.001470.17.5.00000 – INDEFERE, em 02/05/2019, o pedido de revisão de provento realizado, por meio do processo 009.001470.17.5.00000, pela servidora JANE MARGARETE ALVES CORREA, matrícula 88265, Telefonista da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000001797-5 – INDEFERE, em 03/05/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pelo servidor CLAUDIO BAYARD RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula 735118, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por meio do processo n.º 19.13.000001797-5, por falta de amparo legal.

Processo 18.13.000006040-9 – INDEFERE, em 03/05/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pela servidora ELISABETE LIMA DA SILVA, matrícula 252806, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do processo n.º 18.13.000006040-9, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000002142-5 – INDEFERE, em 03/05/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pelo servidor IVANOR DE QUADROS RODRIGUES, matrícula 699254, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por meio do processo n.º 19.13.000002142-5, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000002158-1 – INDEFERE, em 03/05/2019, o pedido de revisão de proventos requerido pelo servidor JOSE ANTONIO BASTOS BRITTO, matrícula 609186, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do processo n.º 19.13.000002158-1, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000000409-1 – INDEFERE, em 03/05/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pelo servidor MAURO SOIBELMAN, matrícula 207035, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do processo 19.13.000000409-1, por falta de amparo legal.

Processo 18.13.000005295-3 – INDEFERE, em 03/05/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pelo servidor MOACIR GOMES DA ROCHA, matrícula 625805, inativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por meio do processo 18.13.000005295-3, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000002373-8 – INDEFERE, em 03/05/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pela servidora REJANE VANY AVILA, matrícula 704237, inativa do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por meio do processo 19.13.000002373-8, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000001802-5 – INDEFERE, em 03/05/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pelo servidor ROGÉRIO JOSE DORVALINO DOS SANTOS GOMES, matrícula 83218, inativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, por meio do processo 19.13.000001802-5, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000001803-3 – INDEFERE, em 03/05/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pelo servidor VALDAIR GABRIEL KUHN, matrícula 674993, inativo do Departamento Municipal de Habitação, por meio do processo 19.13.000001803-3, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000002410-6 – INDEFERE, em 03/05/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pela servidora BEATRIZ HELENA DE MELLO BRAGA BARTH, matrícula 710055, inativa do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por meio do processo n.º 19.13.000002410-6, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000000378-8 – INDEFERE, em 03/05/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pelo servidor CANDIDO AGOSTINHO PONTES DA SILVA, matrícula 169757, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do processo n.º 19.13.000000378-8, por falta de amparo legal.

Processo 18.13.000007591-0 – INDEFERE, em 03/05/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pela servidora CLAUDIA BERNARDES MARATIA, matrícula 256940, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do processo n.º 18.13.000007591-0, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000002479-3 – INDEFERE, em 03/05/2019, o requerimento de revisão de proventos, quanto à incorporação da GIM, requerido pelo servidor DECIO JOSE GOMES DANESI, matrícula 140962, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do processo n.º 19.13.000002479-3, por improcedência no pedido.

Processo 19.13.000002456-4 – INDEFERE, em 03/05/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pelo servidor ELTON JOSE FLORES COELHO, matrícula 741301, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por meio do processo 19.13.000002456-4, por falta de amparo legal.

Processo 18.13.000006527-3 – INDEFERE, em 03/05/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pela servidora MARA LUCI DE VASCONCELLOS ANASTACIO, matrícula 185866, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do processo 18.13.000006527-3, por falta de amparo legal.

Processo 18.13.000007678-0 – INDEFERE, em 03/05/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pelo servidor RENALDO DA SILVA, matrícula 345705, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do processo 18.13.000007678-0, por falta de amparo legal.

Processo 19.0.000050528-8 – INDEFERE, em 03/05/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pelo servidor ALBERTO BORGES DE MEDEIROS, matrícula 173396, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do processo 19.0.000050528-8, por falta de amparo legal.

Processo 18.13.000007631-3 – INDEFERE, em 03/05/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pelo servidor ANOR JORGE MACIEL FERNANDES, matrícula 200200, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do processo 18.13.000007631-3, por falta de amparo legal.

Processo 18.13.000007061-7 – INDEFERE, em 03/05/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pelo servidor ANTONIO AUGUSTO FETTERMANN BOSAK, matrícula 175423, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do processo 18.13.000007061-7, por falta de amparo legal.

Processo 19.0.000050523-7 – INDEFERE, em 03/05/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pelo servidor JOAO CARLOS VIEIRA DA COSTA GUARAGNA, matrícula 68473, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do processo 19.0.000050523-7, por improcedência do requerido.

Processo 19.13.000002481-5 – INDEFERE, em 03/05/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pelo servidor JOÃO LUIS PRATES PEREIRA, matrícula 292002, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do processo 19.13.000002481-5, por improcedência do requerido.

Processo 19.0.000050542-3 – INDEFERE, em 03/05/2019, o requerimento de revisão de proventos, quanto à incorporação da GIM, requerido pela servidora MARIA DA GRACA CUNHA, matrícula 61454, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do processo 19.0.000050542-3, por improcedência do requerido.

Processo 19.0.000050514-8 – INDEFERE, em 03/05/2019, o requerimento de revisão de proventos, quanto à incorporação da GIM, requerido pelo servidor PAULO EDUARDO PEIXOTO DE FREITAS, matrícula 66099, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do processo 19.0.000050514-8, por improcedência do requerido.

Processo 19.0.000050536-9 – INDEFERE, em 03/05/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pelo servidor RICARDO OLIVA WILLHELM, matrícula 225426, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do processo 19.0.000050536-9, por improcedência do requerido.

Processo 009.004326.13.0 - MODIFICA, em 03/05/2019, em relação a CLAUDIA LEIRIA LEAL, 106978, professora da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de contribuição de Regime Próprio de Previdência Social efetuada pelo processo 001.075479.99.0 excluindo o período da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul e, em relação ao Regime Geral de Previdência Social, publicada através do presente processo, quanto ao total de dias averbados que passa a ser de 270 dias, e quanto aos períodos dos empregadores que passam a ser os abaixo especificados, e não como constou:

Regime Geral de Previdência Social:

-Sociedade Educação e Caridade – SEC -01/03/1988 a 15/07/1988;

-Município de Sapucaia do Sul-01/03/1994 a 15/07/1994.

Processo 19.13.00000846-1 – MODIFICA, em 03/05/2019, em relação a CLAUDIO LUIZ OLIVEIRA NUNES, matrícula 125195, auditor de controle interno da Secretaria Municipal da Fazenda, o tempo de contribuição de Regime Geral de Previdência Social averbado pelo processo 001.006876.86.2, conforme abaixo especificado, e não como constou:

Regime Geral de Previdência Social: 2079 dias

-Seles Serv.Técnicos Profissionais Ltda-02/04/1979 a 31/01/1982;

- Sideral Serviços Gerais Ltda-01/03/1982 a 07/08/1982;
- Cedemax Comércio e Representação Ltda-01/11/1982 a 18/07/1983;
- Banco Bradesco S/A-20/07/1983 a 09/04/1985.

Laudos de Insalubridade/Periculosidade

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o Laudo 23/2019 - Direção Técnica/Laboratório/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 26/04/2019, conforme determinam os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

TORNA PÚBLICO o Laudo 24/2019 - Equipe Financeira e Orçamentária/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2019, conforme determinam os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

Laudo 23/2019 Direção Técnica/Laboratório/HPS/SMS, de 26/04/2019

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2880_ce_254156_1.pdf

Laudo 24/2019 Equipe Financeira e Orçamentária/HPS/SMS, de 02/05/2019

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2880_ce_254156_2.pdf

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE ABERTURA 01/2019 COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DA GRATIFICAÇÃO DE ALCANCE DE METAS PROCESSO 18.0.000121630-5

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pela organização do processo para eleição dos integrantes do Comitê Central de Avaliação de Metas – CCAM – da Gratificação de Alcance de Metas - GAM -

constituída pela Portaria 5464837/2018 (SEI 5464837), de acordo com o Decreto 17.764/2012, de 27 de abril de 2012, torna pública a realização da eleição dos membros representantes da CCAM, gestão 2019-2020.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital contém normas destinadas a regulamentar e disciplinar a eleição dos Servidores que constituirão o Comitê Central de Avaliação de Metas – CCAM – da Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e afins (GAM), em observância ao que dispõe a Lei 11.192/2012, e os Decretos nº 17.722/2012 e 17.764/2012, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

As eleições de representantes da CCAM realizar-se-ão entre os dias 21 e 23 de maio de 2019;

Eleger-se-ão três titulares de acordo com o estabelecido nos decretos supracitados;

As inscrições ocorrerão no período compreendido entre as 12h do dia 13 de maio de 2019 até às 18h do dia 17 de maio de 2019, no horário oficial de Brasília;

As inscrições somente serão realizadas via internet através do link <https://goo.gl/ydChGe>

O candidato deverá preencher o formulário e aguardar a validação de sua inscrição pela Comissão Eleitoral através do e-mail informado;

Poderão votar e concorrer apenas servidores detentores de cargos de provimentos efetivos beneficiários da gratificação;

Os candidatos deverão estar em efetivo exercício desde a sua inscrição até o encerramento deste processo eleitoral;

Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital;

As inscrições/candidaturas que não atenderem o estabelecido nas alíneas f), g) e h) serão indeferidas a qualquer tempo;

Após a validação das inscrições é facultado ao candidato o envio de foto, para divulgação oficial no período de campanha eleitoral e identificação na urna de votação. A imagem deverá ser enviada através do e-mail: progressao.funcional@sma.prefpoa.com.br e será validada pela Comissão Eleitoral;

A divulgação oficial informada na alínea k) deverá ser solicitada pelo candidato no e-mail em que for encaminhada a foto de identificação da urna. Esta divulgação ocorrerá através da Assessoria de Comunicação da SMPG, devendo conter: nome do candidato, cargo, setor de lotação atual, e, opcionalmente, pequena informação de até 200 caracteres, sobre seu interesse em participar do CCAM;

A campanha eleitoral desenvolver-se-á no dia 20 de maio de 2019.

2 – ESTRUTURA DE VOTAÇÃO

O processo de votação das eleições para membros da CCAM constituir-se-á da seguinte estrutura:

Comissão Eleitoral;

Mesas Receptoras de Votos;

Presidente de cada Mesa Receptora de Votos (fixa ou volante);

É facultativo o acompanhamento do processo eleitoral através da presença/fiscalização dos candidatos.

2.1) Comissão Eleitoral

É indicada pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, competindo-lhe:

Dirigir o Processo de Votação;

Adotar todas as providências necessárias para a realização do processo de votação.

2.2) Mesa Receptora de Votos

São compostas por: 01 (um) presidente e 01 (um) mesário indicados pela Comissão Eleitoral, competindo-lhes;

Receber os votos dos eleitores;

Autenticar, com rubrica de seus membros, as cédulas de votação;

Identificar o eleitor através da relação de servidores recebida e documento com foto;

Assinarem a Ata de Eleição.

2.3) Presidente de Mesa Receptora de Votos

É a pessoa indicada pela Comissão Eleitoral, competindo-lhe, em relação a sua mesa receptiva de votos:

Retirar o material de votação correspondente à sua mesa até a data, horário e local fixados pela Comissão Eleitoral;

Guardar e zelar o material de votação até o término da eleição;

Decidir todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

Receber pedido de impugnação de eleitor apresentado por fiscal ou candidato;

Comunicar à Comissão Eleitoral quaisquer irregularidades;

Auxiliar na fiscalização da propaganda eleitoral;

Registrar em ata as manifestações ou reclamações de fiscais e as irregularidades que ocorrerem durante o pleito;

Encaminhar a urna e o material de votação à Comissão Eleitoral.

3 – ATOS PREPARATÓRIOS DA VOTAÇÃO

I - O Presidente da mesa receptora de votos deverá retirar previamente o material para a votação (por local de votação).

II - O material para a votação consiste em:

Relação dos eleitores concentradas na mesa receptiva, constando espaço para assinatura;

Uma urna;

Cédulas oficiais (modelo abaixo);

Caneta, folhas de papel e outros materiais necessários para o trabalho;

Ata de eleição a ser lavrada pela mesa receptora;

Requerimento de impugnação;

Relação dos candidatos;

Lacres de Urnas;

Senhas para votação após o encerramento do horário previsto neste edital, caso necessário.

4 – LOCAIS DE VOTAÇÃO

A eleição será realizada nos locais, datas e horários a seguir:

a. SMAMS - SEDE - Avenida Carlos Gomes, 2.120 : Dia 21 de maio de 2019, das 10h às 12h e das 14h às 17h;

b. SMIM - Avenida Borges de Medeiros, 2.244: Dia 22 de maio de 2019, das 10h às 12h e das 14h às 17h;

c. CENTRO - Av. Júlio de Castilhos, 550: Dia 23 de maio de 2019, das 10h às 12h;

d. DMAE: Dia 23 de maio de 2019 das 14h às 17h.

5 – CÉDULA ELEITORAL:

A cédula eleitoral deverá informar “Cédula Eleitoral – CCAM GAM – Gestão 2019”;

Deverá conter o nome de todos os candidatos ordenados por ordem alfabética;

Deverá conter o nome e assinatura do Presidente de Mesa Receptora de Votos e de, uma rubrica de um dos membros da Comissão Eleitoral;

Cédulas sem as citadas rubricas não serão válidas.

6 – INÍCIO DA VOTAÇÃO

A eleição ocorrerá entre os dias 21 e 23 de maio de 2019. O presidente e o mesário deverão preparar o recinto de votação, sempre que possível, com 30 minutos antes de seu início, cabendo-lhes:

Organizar o recinto de votação, posicionando mesa, cadeiras e urna;

Afixar a listagem de candidatos em local próximo ao local de votação;

Zelar pela organização e disciplina durante a votação;

Conferir e organizar o material necessário para o processo de votação;

Sinalizar o local para facilitar a localização do eleitor.

De posse da urna, dar-se-á o início da votação, com duração máxima de 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos ou quando todos os presentes no local de votação tiverem votado. Os Presidentes das mesas receptoras de votos fecharão os trabalhos nas datas e horários respectivamente estabelecidos no item 4 deste Edital para realização do pleito, lacrando a urna, na presença de testemunhas, e, quando for o caso, reabrindo no dia seguinte, com rompimento do lacre. Havendo eleitores nos locais de votação após o horário estabelecido para fechamento e encerramento da votação, serão distribuídas senhas aos votantes.

7 – VOTAÇÃO

7.1 - Regras Gerais

I - O eleitor poderá votar em até 03 candidatos, marcando um X ao lado do nome do candidato, conforme relação na cédula eleitoral.

II - As cédulas nas quais forem assinalados mais de 03 candidatos ou que contiverem rasuras serão anuladas.

7.2 - Ato de Votar

O processo de votação desenvolver-se-á da seguinte forma:

I - O eleitor apresentará documento de identidade com foto (RG, CNH, CREA, CAU) ou crachá funcional a um dos membros da mesa que verificará se o servidor está apto a votar;

II - Achando-se em ordem a documentação, o membro da mesa solicitará que o eleitor assine no local adequado;

III - Em seguida ser-lhe-á entregue a cédula eleitoral, rubricada pelos membros da mesa, instruindo-o sobre a forma de dobrá-la, fazendo-o dirigir-se à mesa onde registrará o seu voto;

IV - Ao terminar de preencher seu voto o eleitor trará o voto fechado e o depositará na urna de modo a mostrar a parte rubricada à mesa e aos fiscais (candidatos, caso optem por fiscalizar o processo);

V - Se a cédula eleitoral não for a oficial, será o eleitor convidado a retornar à cabina e trazer seu voto na cédula que recebeu. Caso se recuse a retornar, seu voto não será recebido, anotando-se a

ocorrência em ata;

VI - Se o eleitor verificar que a cédula recebida encontra-se assinalada, rasurada, mal impressa, ou se ele próprio danificar, inutilizar ou votar equivocadamente, poderá solicitar uma outra cédula, devolvendo a primeira, a qual será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem identificação do que o eleitor haja nela assinalado;

VII - Introduzido o voto na urna, a mesa devolverá o documento de identificação ao eleitor.

7.3 - Fiscalização

Os candidatos poderão acompanhar todo o processo de votação, desde os atos preparatórios até o encerramento, com a entrega da urna à Comissão Eleitoral, assim como formular protestos e impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, verbal ou por escrito, devendo ser registrado em ata.

7.4 - Impugnação à identidade do eleitor

Persistindo dúvida quanto à identidade do eleitor, poderão os candidatos, antes de ser o mesmo admitido a votar, sob pena de preclusão, apresentar impugnação. Nesta hipótese, a mesa procederá da seguinte forma:

I - O eleitor será convidado a assinar a folha de votação;

II - Entregar a cédula e instruí-lo de como dobrá-la, fazendo-o dirigir-se para a cabina indevassável;

III - Preencher o formulário "Requerimento de Impugnação";

IV - Colocar o "Requerimento de Impugnação" e qualquer outro documento oferecido pelo impugnante em um envelope;

V - Registrar no envelope o nome do impugnante e o motivo da impugnação;

VI - Entregar o envelope ao eleitor para que ele próprio nele coloque a cédula eleitoral, feche-o e o deposite na urna;

VII - Registrar, em ata, o número de votos impugnados, anotando os motivos.

8 – ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

As eleições serão consideradas encerradas em definitivo às 17 horas do dia 23 de maio de 2019, pelo presidente da mesa receptora de votos, que fará a declaração aos presentes à votação.

9 – PROCEDIMENTOS FINAIS DE ENCERRAMENTO

Terminada a votação e declarado seu encerramento, a mesa adotará as seguintes providências:

I - Em relação à urna, o presidente fechará a fenda, com o lacre fornecido por um membro da Comissão Eleitoral, rubricando-o juntamente com o mesário e os candidatos presentes;

II - Em relação à Ata de Eleição:

a. Será lavrada pelo Presidente da mesa, devendo constar o seguinte:

1 - O nome dos membros da mesa e o registro das substituições feitas;

2 - O local da votação;

3 - O número de folhas de votação fornecidas pela Comissão Eleitoral;

4 - O número de folhas de votação utilizadas;

5 - O número total de eleitores que votaram;

6 - O nome dos candidatos que se credenciaram;

7 - As impugnações apresentadas pelos candidatos;

8 - As ressalvas das rasuras, emendas e entrelinhas porventura existentes nas folhas de votação e na Ata de Eleição.

b. Será assinada pelos membros da mesa e candidatos que quiserem.

III - Em relação às cédulas não utilizadas, estas deverão ser inutilizadas por qualquer meio, a fim de evitar sua possível utilização e guardadas junto com o material restante de votação;

IV - O presidente da mesa receptora de votos recolherá a urna e o material de votação fornecido pela Comissão Eleitoral. Os candidatos poderão acompanhar a entrega da urna e o material, sendo-lhes vedado portarem os mesmos;

V - As urnas recolhidas ficarão na sede administrativa, guardada sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral até o dia do escrutínio.

10 – ESCRUTÍNIO DOS VOTOS

I - Será feito no dia 24 de maio de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir das 10 horas pelos integrantes da Comissão Eleitoral;

II - Poderão os candidatos acompanhar o escrutínio, desde que não interferindo nos trabalhos;

III - Durante os trabalhos, poderão os candidatos, em caso de dúvidas ou alguma irregularidade, procurar resolver a situação com o Presidente da Comissão Eleitoral, ou representante legal;

IV - Após o encerramento do escrutínio, a Comissão Eleitoral dará o encerramento, colocando, em ordem decrescente, o número de votos e o candidato, bem como o número de votantes, votos nulos e/ou brancos; na Ata Final de eleição dos membros da CCAM, assinando todos os componentes, escrutinadores e candidatos presentes;

V - A Ata Final das Eleições dos membros da CCAM, gestão 2019, oficializar-se-á mediante a homologação pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão do nome dos eleitos e indicados e

será publicada no Dopa-e.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

O processo eleitoral ocorrerá com o cumprimento das normas aqui constantes e, como partes integrantes deste Edital, sendo, responsabilidade do Presidente da Comissão Eleitoral a publicação do resultado no Diário Oficial de Porto Alegre e declarar encerrado o processo eleitoral.

Porto Alegre, 06 de maio de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL DE ABERTURA 01/2019 COMITÊ CENTRAL DE METAS DA GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E ALCANCE DE METAS - GRAAM PROCESSO 18.0.000121716-6

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pela organização do processo para eleição dos integrantes do Comitê Central de Avaliação de Metas (CCAM) da Gratificação de Responsabilidade Ambiental e Alcance de Metas (GRAAM), constituída pela Portaria 5464638/2018 (SEI 5464638), de acordo com o Decreto nº 17.964/2012, de 06 de setembro de 2012, torna pública a realização da eleição dos membros representantes da CCAM, gestão 2019-2020.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital contém normas destinadas a regulamentar e disciplinar a eleição dos servidores que constituirão o Comitê Central de Avaliação de Metas – CCAM – da GRAAM, em observância ao que dispõe a Lei nº 11.248 de 4 de abril de 2012 e o Decreto nº 17.964 de 04 de setembro de 2012, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

As eleições de representantes da CCAM realizar-se-ão no dia 30 de maio de 2019, no Auditório localizado no 14º andar do edifício Intendente José Montauray, localizado na Rua Siqueira Campos, nº 1.300, no horário entre 12h e 18h;

Eleger-se-ão dois servidores municipais detentores do cargo de Biólogo beneficiados pela GRAAM, estáveis e em efetivo exercício;

As inscrições dos candidatos ocorrerão no período compreendido entre às 12h e às 15h horas do dia 27 de maio de 2019, no horário oficial de Brasília, na Rua Siqueira Campos, nº 1.300, no Auditório localizado no 14º andar;

As inscrições somente serão realizadas no local e hora definidos no item "d" deste Edital, conforme a ordem dos trabalhos;

O candidato deverá preencher o formulário a ser fornecido pela Comissão Eleitoral no dia da eleição;

Poderão votar e concorrer apenas servidores do cargo de Biólogo detentores de cargos de provimento efetivos beneficiários da gratificação GRAAM;

Os candidatos deverão estar em efetivo exercício desde a sua inscrição até o encerramento deste processo eleitoral;

Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital;

As inscrições/candidaturas que não atenderem o estabelecido nos itens “f”, “g” e “h” serão indeferidas a qualquer tempo;

Na hipótese descrita no item “j” deste Edital, os votos eventualmente contabilizados para o candidato cuja candidatura foi posteriormente impugnada serão desconsiderados;

Os candidatos terão o tempo de 15 minutos cada para breve apresentação, conforme a quantidade de inscritos e o andamento dos trabalhos.

2 – ESTRUTURA DE VOTAÇÃO

O processo de votação das eleições para membros da CCAM constituir-se-á da seguinte estrutura:

Comissão Eleitoral;

Mesa Receptora de Votos;

Presidente da Mesa Receptora de Votos.

É facultativo o acompanhamento do processo eleitoral através da presença/fiscalização dos candidatos.

2.1) Comissão Eleitoral

É indicada pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, competindo-lhe:

Dirigir o Processo de Votação;

Adotar todas as providências necessárias para a realização do processo de votação.

2.2) Mesa Receptora de Votos

Composta pelo Presidente da Comissão Eleitoral e um mesário, indicados pela Comissão Eleitoral, competindo-lhes:

Receber os votos dos eleitores;

Autenticar, com rubrica de seus membros, as cédulas de votação;

Identificar o eleitor através da relação de servidores recebida e de documento com foto;

Assinar a Ata de Eleição.

2.3) Cabe ao Presidente

Retirar o material de votação até a data, horário e local fixados pela Comissão Eleitoral;

Guardar o material de votação até o término da eleição;

Decidir sobre todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem durante o processo de votação;

Receber pedido de impugnação de eleitor apresentado por fiscal ou candidato;

Comunicar a Comissão Eleitoral sobre quaisquer irregularidades eventualmente observadas;

Auxiliar na fiscalização da propaganda eleitoral;

Registrar em ata as manifestações ou reclamações de fiscais e as irregularidades que ocorrerem durante o pleito;

Encaminhar a urna para a Comissão Eleitoral após a votação.

3 – ATOS PREPARATÓRIOS DA VOTAÇÃO

O Presidente deverá retirar o material para votação, consistindo em:

I - Relação dos eleitores para a mesa receptora de votos, constando espaço para assinatura;

II - Uma urna;

III - Cédulas oficiais (modelo abaixo);

IV - Caneta, folhas de papel e outros materiais necessários para o trabalho;

V - Ata de eleição a ser lavrada pela mesa receptora;

VI - Requerimento de impugnação;

VII - Relação dos candidatos;

VIII - Lacres de Urnas;

IX – Senhas para votação após o encerramento do horário previsto neste edital, caso necessário.

4 – LOCAL DE VOTAÇÃO

A eleição será realizada no Auditório do 14º (décimo quarto) andar do edifício Intendente José Montauray, localizado na Rua Siqueira Campos, nº 1300, Centro Histórico, das 15h30min às 17h30min do dia 30 de maio de 2019.

5 – CÉDULA ELEITORAL:

A cédula eleitoral deverá informar “Cédula Eleitoral – CCAM GRAAM – Gestão 2019-2020”;

Deverá conter o nome de todos os candidatos ordenados por ordem alfabética;

Deverá conter o nome e assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral e, no mínimo, uma rubrica de um dos membros da Comissão Eleitoral;

Cédulas sem as respectivas rubricas não serão válidas.

6 – INÍCIO DA VOTAÇÃO

O Presidente e o mesário deverão preparar o recinto de votação 30 minutos antes de seu início, cabendo-lhes:

I - Organizar o recinto de votação, posicionando mesa, cadeiras e urna;

II - Afixar a listagem de candidatos em local próximo ao local de votação;

III - Zelar pela organização e disciplina durante a votação;

IV - Conferir e organizar o material necessário para o processo de votação;

V - Sinalizar o local para facilitar a localização do eleitor.

De posse da urna, dar-se-á o início da votação, com duração máxima de 2 (duas) horas ou até que todos os presentes tiverem votado. O Presidente encerrará os trabalhos às 17h30min da data estabelecida no item "1" deste Edital, lacrando a urna na presença de testemunhas até o início do escrutínio. Caso haja eleitores com senha para votação após esse horário, o encerramento dos trabalhos se dará somente após a finalização da votação daqueles eleitores.

7 – VOTAÇÃO

7.1 - Regras Gerais

I - O eleitor poderá votar em até dois candidatos, marcando um X ao lado do nome do candidato, conforme relação na cédula eleitoral.

7.2 - O processo de votação desenvolver-se-á da seguinte forma:

I - O eleitor apresentará documento de identidade com foto a um dos membros da mesa receptora de votos, que verificará se o servidor está apto a votar;

II - Achando-se em ordem a documentação, o membro da mesa colherá a assinatura do eleitor no local adequado;

III - Em seguida, será entregue ao eleitor a cédula eleitoral, rubricada pelos membros da mesa. O

eleitor será instruído sobre a forma correta de dobrar a cédula e será dirigido à mesa onde registrará o seu voto;

IV - Ao terminar de preencher seu voto o eleitor fechará a cédula e a depositará na urna, de modo a mostrar a parte rubricada à mesa e aos fiscais (candidatos, caso optem por fiscalizar o processo);

V - Se a cédula eleitoral não for a oficial, será o eleitor convidado a retornar à cabina e trazer seu voto na cédula que recebeu. Caso se recuse a retornar, seu voto não será recebido, anotando-se a ocorrência em ata;

VI - Se o eleitor verificar que a cédula recebida encontra-se assinalada, rasurada, mal impressa, ou se ele próprio danificar, inutilizar ou votar equivocadamente, poderá solicitar uma outra cédula, devolvendo a primeira, a qual será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem identificação do que eventualmente haja nela assinalado;

VII - Introduzido o voto na urna, a mesa devolverá o documento de identificação ao eleitor.

7.3 - Fiscalização

Os candidatos poderão acompanhar todo o processo de votação, desde os atos preparatórios até o encerramento, assim como formular protestos e impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, de forma verbal ou por escrito, devendo ser registrado em ata.

7.4 - Impugnação à identidade do eleitor

Persistindo dúvida quanto à identidade do eleitor, poderão os candidatos apresentar impugnação, antes de o eleitor ser admitido a votar, sob pena de preclusão. Nesta hipótese, a mesa procederá da seguinte forma:

I - Solicitar assinatura do eleitor na folha de votação;

II - Entregar a cédula e instruí-lo de como dobrá-la, dirigindo-o para a cabina indevassável;

III - Preencher o formulário "Requerimento de Impugnação";

IV - Colocar o "Requerimento de Impugnação" e qualquer outro documento oferecido pelo impugnante em um envelope;

V - Registrar no envelope o nome do impugnante e o motivo da impugnação;

VI - Entregar o envelope ao eleitor para que ele próprio nele coloque a cédula eleitoral, feche-o e o deposite na urna;

VII - Registrar em ata o número de votos impugnados, anotando os motivos.

8 – ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

As eleições serão consideradas encerradas em definitivo pelo Presidente às 17h30min da data estabelecida no item "1" deste Edital, momento em que o Presidente fará a declaração aos presentes à votação. Caso haja eleitores com senha para votação após esse horário, o encerramento dos trabalhos se dará somente após a finalização da votação daqueles eleitores.

9 – PROCEDIMENTOS FINAIS DE ENCERRAMENTO

Terminada a votação e declarado seu encerramento, a mesa adotará as seguintes providências:

I - Em relação à urna, o presidente fechará a fenda, com o lacre fornecido por um membro da Comissão Eleitoral, rubricando-o juntamente com o mesário e os candidatos presentes;

II - Em relação às folhas de votação, o Presidente com um traço e sua assinatura, encerrará as folhas de votação. Os candidatos presentes poderão assinar também;

III - Em relação à Ata de Eleição, a mesma será lavrada pelo presidente da mesa, devendo constar o seguinte:

O nome dos membros da mesa e o registro das substituições feitas;

O local da votação;

O número de folhas de votação fornecidas pela Comissão Eleitoral;

O número de folhas de votação utilizadas;

O número total de eleitores que votaram;

O nome dos candidatos que se credenciaram;

As impugnações apresentadas pelos candidatos;

As ressalvas das rasuras, emendas e entrelinhas porventura existentes nas folhas de votação e na Ata de Eleição;

A relação de cédulas não utilizadas, as quais deverão ser inutilizadas por qualquer meio, a fim de evitar sua possível utilização, e guardadas junto com o material restante de votação.

IV - O Presidente recolherá a urna e o material de votação utilizado pela Comissão Eleitoral. Os candidatos poderão acompanhar a entrega da urna e o material, sendo-lhes vedado portarem os mesmos.

V - A urna recolhida ficará guardada sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral até o momento do escrutínio.

10 – ESCRUTÍNIO DOS VOTOS

I - Será feito no mesmo dia e logo após a votação, no Auditório do 14º (décimo quarto) andar do edifício Intendente José Montauray, localizado na Rua Siqueira Campos, nº 1300, Centro Histórico, após o encerramento da votação, no dia 31 de maio de 2019;

II - Os candidatos poderão acompanhar o escrutínio, desde que não interferindo nos trabalhos;
III - Durante a realização dos trabalhos, em caso de dúvidas ou constatação de alguma irregularidade, poderão os candidatos procurar resolver a situação com o Presidente da Comissão Eleitoral;
IV - Após o encerramento do escrutínio, a Comissão Eleitoral informará o resultado da eleição fazendo constar em Ata Final, em ordem decrescente, o número de votos apurados e o nome dos respectivos candidatos, bem como o número de votantes, votos nulos e/ou brancos. A Ata Final de eleição será assinada por todos os membros da CCAM, escrutinadores e candidatos presentes;
V - A Ata Final das Eleições dos membros da CCAM, gestão 2019-2020, será oficializada mediante a homologação pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, contendo o nome dos candidatos eleitos e dos membros indicados pelos titulares das repartições municipais (Administração Centralizada, Autarquias e Fundação). A Ata Final das Eleições deverá ser publicada no Diário Oficial de Porto Alegre.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

O processo eleitoral ocorrerá com o cumprimento das normas aqui constantes e de acordo com as partes integrantes deste Edital, sendo responsabilidade do Presidente da Comissão Eleitoral declarar encerrada a reunião.

Porto Alegre, 06 de maio de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL 39/2019

CONCURSO PÚBLICO 574 – MÉDICO ESPECIALISTA – ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR
CONCURSO PÚBLICO 577 – MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA INTENSIVA ADULTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO convoca os candidatos classificados nos referidos concursos públicos para comparecer na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão dia 03/05/2019, SEXTA-FEIRA às 15 h, na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, a fim de tratar de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. Caso não possam comparecer na data e horário sugeridos, os candidatos têm prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência oficial para comparecer na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915), podendo agendar um horário de atendimento, através do telefone 3289-1253, dentro do horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos ou das 13 horas e 30 minutos às 17 horas. De acordo com o item 16.2 do Edital 51/2018 – Edital de Abertura dos referidos concursos, os candidatos sem interesse momentâneo de assumir o cargo poderão, mediante requerimento específico, somente neste momento, desistir da nomeação e solicitar uma segunda chamada. Os candidatos que não se manifestarem no prazo acima referido, serão automaticamente nomeados, sem possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação.

CP 574 – MÉDICO ESPECIALISTA – ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR
17º lugar - MATHEUS PICCOLI MARTINI – PROCESSO SEI - 18.0.000115443-1

CP 577 – MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA INTENSIVA ADULTO
2º lugar - MAICON PRESSER CIGOLINI – PROCESSO SEI - 18.0.000115443-1
Porto Alegre, 29 de Abril de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 503

Regulamenta, no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, a constituição do Comitê Financeiro, relativamente ao exercício de atividades relacionadas à avaliação e gerenciamento de investimentos/financiamentos

estratégicos e dá outras providências e revoga a Instrução DG n.º 451/2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de manter a saúde financeira do Departamento e de cumprir o planejamento da universalização dos serviços até 2035, considerando a disponibilidade anual de recursos juntamente com a visão de longo prazo,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comitê Financeiro com a participação de técnicos com conhecimento específico na área de economia e finanças, representando a;

- I - Gerência Financeira;
- II - Gerência de Gestão da Estratégia;
- III - Gerências de Planejamento e de Projetos e Obras;
- IV - Diretoria de Gestão Administrativa.
- V - Diretoria de Operações

§ 1º - Os membros do Comitê, em número máximo de 07 (sete) participantes, poderão ser indicados pelos Diretores, sendo a sua indicação validada pelo Diretor-Geral. O Comitê será designado por meio de Portaria para um período de 02 (dois) anos, com possibilidade de renovação das indicações.

§ 2º - A organização do Comitê se dará através de encontros bimestrais ou extraordinariamente por convocação do Diretor-Geral ou pela maioria de seus membros;

§ 3º - O Comitê terá caráter consultivo e suas recomendações serão tomadas por maioria e encaminhadas ao Diretor-Geral;

§ 4º - A operacionalização das recomendações aprovadas pelo Diretor-Geral será atribuição da(s) Gerência(s) responsável(is);

§ 5º - Poderão participar como convidados, servidores de outras áreas ou consultores externos para colaborar nas reuniões do Comitê;

§ 6º - Os temas a serem analisados pelo Comitê serão sumarizados em uma pauta constituída a pelo menos 2 (dois) dias da reunião;

§ 7º - As reuniões do Comitê serão registradas em atas subscritas pelos membros participantes.

Art. 2º - Competem ao Comitê Financeiro as seguintes atribuições:

- I - Analisar a situação histórica da receita, a evolução da mesma atualmente e as projeções de crescimento para o futuro, com atenção ao valor/percentual destinado a investimentos;
- II - Analisar o comportamento tendencial dos grandes grupos de despesa e o comprometimento que eles poderão trazer aos investimentos;
- III - Validar cenários que possibilitem avaliar a situação do DMAE de longo prazo;
- IV - Avaliar o desempenho dos investimentos realizados a cada ano;
- V - Analisar o cronograma de obras de médio e longo prazo, com vistas à universalização dos serviços, com especial enfoque nos seus valores e nos seus prazos de execução, a compatibilidade com as propostas orçamentárias e com a sua adequação ao desempenho econômico-financeiro das obras já realizadas;
- VI - Estudar alternativas de captação de recursos externos para aplicação em investimentos;
- VII - Avaliar condições financeiras para a efetiva execução dos investimentos previstos no Plano Diretor de Água e Esgotos (PDAE) e no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB);
- VIII - Analisar e opinar sobre os pedidos de suplementação orçamentária;
- IX - Analisar o Plano de redução da destruição de valores;
- X - Definir os parâmetros de investimentos mobiliários e imobiliários;
- XI - Analisar as aplicações financeiras do saldo de caixa do Departamento;
- XII - Examinar possíveis novos negócios ou novos produtos;
- XIII - Recomendar as políticas estratégicas de investimentos.

Art. 3º - Esta Instrução DG entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Instrução DG nº 451/2015.

Porto Alegre, em 22 de março de 2019.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 05/2019

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE PROCESSO 19.10.00000195-3

A Coordenação de Desenvolvimento do Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE - torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2 Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição.

1.3 Os candidatos deverão estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino e com efetiva frequência em curso de uma das seguintes modalidades: Ensino Médio, Ensino Técnico ou Ensino Superior.

1.4 Os candidatos serão informados por e-mail e pela ferramenta WhatsApp, para aqueles que forneceram número do telefone celular, da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas.

2. DAS VAGAS

2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas abaixo especificadas:

CATEGORIA	CURSO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
B	LETRAS- LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA	01	SIM
B	PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL	01	SIM

2.2 A carga horária do estágio será de até 30 (trinta) horas semanais.

2.3 O valor da Bolsa-Auxílio pode ser consultado no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>.

3. DA PROVA

3.1 A seleção de estagiário consistirá de:

a) Prova de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos e, também, poderá haver a realização de Dinâmica de Grupo.

3.2 Os candidatos terão o tempo de 02 (duas) horas para resolução da prova objetiva.

3.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos conforme nota obtida no processo seletivo considerando: Peso 7 para a Prova Objetiva e Peso 3 para Dinâmica de Grupo (caso esta ocorra).

3.4 As datas das provas, bem como o local e horário serão divulgados aos candidatos por e-mail e/ou telefone e pela ferramenta WhatsApp, para aqueles que forneceram número do telefone celular.

4. DO DESEMPATE

4.1 Em caso de empate na pontuação final terá preferência para fins de classificação:

a) Candidato com maior nota na prova objetiva;

b) Candidato que possuir maior idade, considerando ano, mês e dia.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A lista de classificação geral e as notas serão informadas, aos candidatos que participaram do processo seletivo para a vaga, por e-mail, no mural da Gestão de Pessoas do DMAE e pela ferramenta WhatsApp, para aqueles que forneceram número do telefone celular.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação para o aceite da vaga obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

6.2 Será enviado e-mail e pela ferramenta WhatsApp, para aqueles que forneceram número do telefone celular, ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga

horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada.

6.3 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação.

6.4 Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Este Edital e os processos seletivos realizados para suprir as vagas publicadas bem como o cadastro de reserva terão validade de 2 (dois) meses, a contar data de publicação deste Edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site www.portoalegre.rs.gov.br/estagios.

8.2 Todos os prazos previstos ou referidos neste regulamento contam-se a partir do primeiro dia útil imediato ao da divulgação.

8.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Coordenação de Desenvolvimento do DMAE.

Porto Alegre, 02 de maio de 2019.

ELISABETH DA SILVA FRAGA, Coordenador de Estágios/DMAE.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do “Termo de Indeferimento”, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

31.885.318/0001-20	33.113.624/0001-74	33.305.292/0001-20	33.400.977/0001-55
32.205.324/0001-52	33.113.650/0001-00	33.317.290/0001-50	33.415.899/0001-62
32.288.517/0001-14	33.118.917/0001-44	33.317.925/0001-10	33.419.705/0001-05
32.737.966/0001-00	33.171.139/0001-57	33.346.261/0001-17	33.420.147/0001-90
32.758.821/0001-88	33.171.921/0001-76	33.354.147/0001-39	33.427.385/0001-27
32.887.472/0001-02	33.190.647/0001-82	33.359.541/0001-60	33.441.065/0001-21
32.971.010/0001-60	33.208.451/0001-78	33.360.947/0001-62	33.449.470/0001-96
33.014.367/0001-13	33.237.865/0001-25	33.373.394/0001-82	33.449.866/0001-33
33.024.641/0001-35	33.250.388/0001-38	33.378.065/0001-24	33.454.107/0001-69

33.030.838/0001-87	33.252.301/0001-61	33.378.921/0001-41	33.464.574/0001-70
33.046.795/0001-28	33.284.139/0001-63	33.387.300/0001-24	33.470.433/0001-60
33.054.824/0001-01	33.300.669/0001-58	33.398.623/0001-13	

Porto Alegre, 02 de maio de 2019.

CHRISTIAN FOUCARD JUSTIN, Superintendente-Adjunto da Receita Municipal.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo, que ocorrerão no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 58/2019 - PROCESSO 19.0.000036385-8, Contratação de serviços de Portaria, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 17 de maio de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 63/2019 - PROCESSO 19.0.000036720-9, Registro de Preços para serviço especializado em lavagem de roupas, inclusive hospitalares, com a inclusão do transporte, para a Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 17 de maio de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 85/2019 - PROCESSO 19.0.000044771-7, para aquisição de Uniformes, Cama, Mesa e Banho, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 09h do dia 17 de maio de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 140/2019 - PROCESSO 19.0.000054933-1, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP- MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, para aquisição de Eletrodomésticos, Acessórios, Equipamentos para Cozinha e Compressor tipo SCROLL, para a Administração Municipal, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, Emendas Parlamentares e deste Município, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 09h do dia 17 de Maio de 2019.

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público:

A alteração da data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO 27/2019 - PROCESSO 19.0.000024398-4**, para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 09 de maio de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo, do tipo Menor Preço:

CONCORRÊNCIA 01/2019 - PROCESSO 19.0.000003670-9 – para Contratação de empresa/consórcio de empresas, pelo regime de empreitada por preço unitário, para Execução da Trincheira da Av. Cristóvão Colombo e Contêntes, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: será às 14 horas e 30 minutos do dia 06 de junho de 2019, na Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

Os Editais e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no

menu “Central de Licitações”, submenu “Licitações”, modalidade “Concorrências”.

EDUARDO HACK, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

RESULTADO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA DISPENSA POR EMERGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da **Cotação eletrônica, nº 89/2019 - PROCESSO 19.0.000055987-6**, para contratação de empresa para a realização de serviços médicos especializados para atuação no Hospital de Pronto Socorro – HPS e Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul – PACS da Secretaria Municipal de Saúde, na especialidade de Traumatologia-Ortopedia por seis meses.

VENCEDOR: GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

VALOR GLOBAL: R\$509.909,40

Porto Alegre, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 161/2019 - PROCESSO 19.0.000057987-7, para aquisição de Seringas descartáveis e gel adesivo para eletrodo, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 09h do dia 17 de maio de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 348/2018 - PROCESSO 18.0.000094546-0**, para a contratação Serviço de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), conforme Edital.

VENCEDOR: EMPRESA JSL S/A

VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,4493

Porto Alegre, 03 de Maio de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 19.0.000045149-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: Orbis Serviços de Locação de Mão de Obra, CNPJ: 30.816.349/0001-67.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação emergencial de quatro postos de trabalho para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, visando atender a Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre.

VALOR TOTAL: R\$79.323,54

VALOR MENSAL: R\$13.220,59

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da ORDEM DE INÍCIO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico DL 60/2019

EMBASAMENTO LEGAL: Com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de maio de 2019.

EUNICE FERREIRA NEQUETE, Procuradora-Geral do Município.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Porto Alegre, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a Reação Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

Processo judicial nº 0000392-07.2010.5.04.0016..... R\$ 84.222,55

Total **R\$ 84.222,55**

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo SEI nº 18.0.000051775-1 junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 12º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 02 de maio de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Porto Alegre, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a Reação Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

Processo judicial nº 0250600-73.2008.5.04.0018..... R\$ 8.769,08

Total **R\$ 8.769,08**

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo SEI nº 18.0.000061113-8 junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral

do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 12º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 02 de maio de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Porto Alegre, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a Reação Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

Processo judicial nº 0288400-72.2007.5.04.0018..... R\$ 16.998,14
Total **R\$ 16.998,14**

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo SEI nº 18.0.000043973-4 junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 12º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 02 de maio de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Porto Alegre, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a Reação Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

Processo judicial nº 0111000-37.2008.5.04.0018..... R\$ 33.677,52
Total **R\$ 33.677,52**

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo SEI nº 18.0.000066212-3 junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 12º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 02 de maio de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 18.0.000101598-9.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SMIM.

CONTRATADA: TRANSPORTES RDF LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (Caminhão Gr. CD).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 377/2018 - Lote 1.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2019 (Contrato n.º 2559).

VIGÊNCIA: De 02 de maio de 2019 até 01 de maio de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar de 02 de maio de 2019 até 01 de maio de 2020.

VALOR: R\$7.950,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701.4209.339039990400-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 18.0.000101598-9.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SMIM.

CONTRATADA: JTN TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (Caminhão Gr. CD).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 377/2018 - Lote 3.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2019 (Contrato n.º 2562).

VIGÊNCIA: De 02 de maio de 2019 até 01 de maio de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar de 02 de maio de 2019 até 01 de maio de 2020.

VALOR: R\$7.549,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701.4209.339039990400-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 18.0.000101598-9.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SMIM.

CONTRATADA: TRANSPORTES NRR LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (Caminhão Gr. CD).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 377/2018 - Lote 5.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2019 (Contrato n.º 2558).

VIGÊNCIA: De 02 de maio de 2019 até 01 de maio de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar de 02 de maio de 2019 até 01 de maio de 2020.

VALOR: R\$7.910,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701.4209.339039990400-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de Maio de 2019.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria, em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ALTERAÇÃO DE CONTRATANTE - PROCESSO 18.0.000112850.3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA - SMTCC, informa a ALTERAÇÃO de CONTRATANTE dos seguintes contratos:

CONTRATO 2356

PROCESSO 001.014172/15.1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE.

CONTRATADA: VISOUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (Automóvel de Serviço).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração de Contratante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMAMS, a contar de 01 de janeiro de 2019.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviços n.º 132/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401.4089.339039990400.1.

BASE LEGAL: Artigo 65, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATO 2536

PROCESSO 18.0.000034936.0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE.

CONTRATADA: BANDEIRA TRANSPORTES LTDA - ME.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (Automóvel de Serviço).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração de Contratante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMAMS, a contar de 10 de janeiro de 2019.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviços n.º 150/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401.4089.339039990400.1.

BASE LEGAL: Artigo 65, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de Maio de 2019.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 17.0.000107708-2, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS GRUPO MOVIMENTO DE AMOR À EDUCAÇÃO E SONHOS, para o desenvolvimento do projeto "Movimento de Amor à Educação e Sonhos". Cabe ressaltar que a entidade ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS GRUPO MOVIMENTO DE AMOR À EDUCAÇÃO E SONHOS está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 03 de maio de 2019.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 17.0.000035953-0, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade NÚCLEO COMUNITÁRIO E CULTURAL DE BELÉM NOVO, para o desenvolvimento do

projeto "Apoio Sócio-Educacional II 2016-2017". Cabe ressaltar que a entidade NÚCLEO COMUNITÁRIO E CULTURAL DE BELÉM NOVO está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral da SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 03 de maio de 2019.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000077540-5

AUTUADO: ESPACO VERDE EDUCACAO INFANTIL LTDA – ME (EEI RECRIAR)

CPF/MF/CNPJ: 07.898.574/0001-78

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187983, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 03 de maio de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000009839-2

AUTUADO: JEFFERSON GUILHERME TOLOTTI

CPF/MF/CNPJ: 10.267.905/0001-86

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 224024, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 03 de maio de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo,

torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000008030-2

AUTUADO: ELIANA TERESINHA DA ROZA EILERT

CPF/MF/CNPJ: 00.926.620/0001-56

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 224018, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção do Autorização de Funcionamento n.º 49192698, emitido em 09/03/2018 (6144870), pela aplicação à infratora somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 03 de maio de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000010374-4

AUTUADO: FRANCINE DE OLIVEIRA - ME

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 28.740.361/0001-93

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 223746, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento n.º 49122380, emitido em 13/03/2018 (6144590), pela aplicação à infratora somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 03 de maio de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000073519-5

AUTUADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 45.543.915/0007-74

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 185818, decidido por manter a MULTA de 50,0000 UFMs (cinquenta), com embasamento legal por descumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 555/06, aplicando a penalidade prevista no art. 3º do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 03 de maio de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 19.0.000049501-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, torna público, nesta data, que o proponente Cyrela Sul 009 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção de verde complementar vinculado ao sistema viário, localizado na esquina da Av. Praia de Belas com a Rua Barbedo, conforme descrito no processo SEI [19.0.000049501-0](#).

Conforme previsto no Art. 4º, §3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocolos junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sita na R. General Lima e Silva, nº 972, Cidade Baixa, no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste extrato.

Transcorrido o prazo aludido sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação e assinatura do Termo de Adoção. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 02 de maio de 2019.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 19.0.000048469-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, torna público nesta data que o proponente Sociedade Educacional Luz, Amor e Trabalho preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção de verde complementar vinculado ao sistema viário, localizado na Av. Economista Nilo Wulff, entre os números 492 e 973, conforme descrito no processo SEI 19.0.000048469-8.

Conforme previsto no Art. 4º, §3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolos junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sito na R. General Lima e Silva, nº 972, Cidade Baixa, no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste extrato.

Transcorrido o prazo aludido sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação e assinatura do Termo de Adoção. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 02 de maio de 2019.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação

LOCADOR: Claro S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP,

para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação - SMED.

VALOR: o valor máximo total de R\$3.354,72 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para os serviços, pelo período contratado, o qual será pago conforme efetiva realização do serviço.

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO: 1500.1501.12.0122.0178.2558.3014.339039.

PROCESSO: 18.0.000090705-3

Porto Alegre, 17 de abril de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 17.0.000080966-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: EBSCO Brasil Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, por mais doze (12) meses a contar de 05/12/2018, do contrato para acesso a portal de medicina baseada em evidências para disponibilização aos profissionais dos serviços próprios da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

VALOR: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais) anual, representando acréscimo de 5%.

BASE LEGAL: Art. 57, II, e 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de março de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 151/2019 – PROCESSO 19.10.000002096-6 – Extremidade Ferro Dúctil.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 17 de maio de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 03 de maio de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 109/2019
PROCESSO 19.10.000001034-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Sulfato de Alumínio Líquido solução 50% para uso tratamento água para consumo humano

ITEM 01

EMPRESA: FAXON QUÍMICA LTDA.

VALOR DO ITEM: R\$ 1.946.100,00

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 06 de maio de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 183/2019
PROCESSO 19.10.000002558-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de compostos e reagentes químicos

ITEM 01

EMPRESA: HEXIS CIENTÍFICA LTDA

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 7.161,80

ITEM 02

EMPRESA: PROLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-ME

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 1.196,25

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 03 de maio de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 18.10.000002821-0
PROCESSO 18.10.000002821-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a retificação da licitação abaixo.

OBJETO: Implementação de distritos de medição e controle em redes de abastecimento, com foco na redução de perdas físicas de água tratada.

NOVA DATA: 06/06/2019, às 14h30min.

LOCAL: Sala de Licitações nº 228, 1º ANDAR – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

A nova versão do Edital retificado poderá ser adquirido, a partir de 06/05/2019, diretamente no sítio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235 – Licitações Publicadas. Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 06 de maio de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

**RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 01/2019
PROCESSO 19.10.000001715-9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a retificação da licitação abaixo.

OBJETO: Contratação serviço de leitura de hidrômetros, impressão e entrega de contas, bem como execução e gerenciamento de todos os processos complementares.

NOVA DATA: 07/06/2019, às 14h30min.

LOCAL: Sala de Licitações nº 228, 1º andar, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana. A nova versão do Edital_retificado poderá ser adquirido, a partir de 06/05/2019, diretamente no sítio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=237 – Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 06 de maio de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**NOTIFICAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL**

PROCESSO: 18.18.000000376-2.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 084/2018.

CONTRATO: 104/2018.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Sollaris Limpeza Urbana EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra.

ASSUNTO: Tendo em vista o descumprimento reiterado das obrigações contratuais, sem que houvesse justificativa, os quais geraram infortúnios e prejuízos à companhia, vimos notificá-la acerca da rescisão do presente contrato.

Fica desde logo ciente que poderá apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste. Caso não seja apresentada defesa prévia, ou, em sendo apresentada e a mesma julgada improcedente, caberá recurso administrativo no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

Desde já reiteramos nossa posição, colocando-nos à disposição para prover quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Porto Alegre, 29 de abril de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019

PROCESSO: 19.18.000000188-9.

OBJETO: Prestação de serviço de engenharia para emissão de laudo técnico de vistoria / estrutural.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, XV da Lei n. 13.303/16 com vistas à prestação de serviço de engenharia para emissão de laudo técnico de vistoria / estrutural.

Porto Alegre, 03 de maio de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 045/2019
PROCESSO 19.18.000000187-0

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Haldex.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 16/05/2019, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 03 de maio de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2019
PROCESSO 19.18.000000185-4

OBJETO: Aquisição parcelada de óleo motor

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 20/05/2019, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 03 de maio de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO 034/2019
PROCESSO 19.18.000000184-6

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Notas de Expedientes – ME/EPP.

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 20/05/2019, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 03 de maio de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E NOVA ABERTURA CONCORRÊNCIA 004/2019 PROCESSO 19.12.000000144-3

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública que a comissão designada para julgar a Concorrência em destaque, que trata da seleção de Habilitação visando a contratação de prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas Informatizados em regime de FÁBRICA DE SOFTWARE e de Consultoria Técnica Especializada, Mentoring e Treinamento, realizou todas as análises dos documentos de habilitação e julgou **Inabilitadas** as empresas pelas razões:

- a) DBSERVER ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, por não atender a documentação quanto à qualificação Econômico financeira item 5.1.3 do edital;
- b) CTIS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, por não atender a documentação quanto à qualificação técnica item 5.3 do edital;
- c) STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/A, por não atender a documentação quanto à qualificação técnica item 5.3 do edital.

Feitas estas considerações julgamos não restar empresa habilitada nesta Concorrência e com base no Art. 48, parágrafo 3º, da Lei Federal 8666/93 **solicitamos às empresas acima citadas a apresentação de nova documentação (Envelope I) no dia 17 de maio de 2019 às 09h30min na PROCempa, SITA NESTA Capital, na Av. Ipiranga nº 1200, caso não haja interposição de recurso.** No caso de interposição de recurso, os licitantes serão avisados e nova data de abertura será definida. A documentação dos licitantes, assim como, as razões das inabilitações na íntegra, encontram-se disponibilizadas no site: <https://www.procompa.com.br>.

Porto Alegre, 07 de maio de 2019.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari
EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito
ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS
CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248